



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

Justifica-se a Dispensa de Licitação: A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa de todos os seus jurisdicionados. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo, por isso faz-se necessário a devida contratação de empresa especializada a fim de atender aos anseios de organização desta casa.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em virtude do valor para o serviço em pauta, que é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), tem-se que justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente..

Justifica-se o preço praticado os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de preços de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2022


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL